

# RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- JA SANTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FERRAMENTAS LTDA.

**PROC N° 1018313-46.2024.8.26.0100**

**Relatório elaborado por Vivante Gestão e Administração Judicial  
Ltda. em atenção ao Parecer nº 296/2020 da Corregedoria Geral da  
Justiça do Tribunal de Justiça de São Paulo e ao artigo 22, II, "h" da Lei  
11.101/2005.**

## 1 SÍNTESE DO PRJ SOB A ÓTICA DOS REQUISITOS DOS ARTS. 53 E 54 DA LREF

### 1.1 Tempestividade do PRJ:

O Plano foi protocolado nos autos do processo no dia 22/11/2024, 1 dia após o prazo legal de 60 (sessenta) dias contados da publicação da decisão de deferimento do processamento da recuperação judicial, ocorrida em 20/09/2024. Registra-se que o Plano se encontra nas fls. 1318/1341 dos autos.

### 1.2 Resumo do laudo econômico-financeiro e do laudo de avaliação:

#### 1.2.1 Laudo econômico-financeiro:

##### ➤ Sobre o laudo:

Conforme Art. 53, inciso III, a empresa em Recuperação Judicial deve apresentar, juntamente ao seu plano de reestruturação, um laudo econômico-financeiro, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada. Diante da análise do PRJ apresentado, nota-se a ausência de atestado por parte de um agente legalmente habilitado, das projeções apresentadas. Portanto, cabe a Recuperanda informar o autor das informações apresentadas no plano, para análise da sua fundamentação.

#### Informações prestadas:

O plano aponta as dificuldades financeiras que a empresa tem enfrentado, indicando quais as decisões de financiamento e investimento devem ser tomadas para o soerguimento de suas atividades.

A conclusão é de que a empresa necessitaria de um aporte financeiro ou alongamento de suas dívidas para superar o problema de caixa. Além disso, o alongamento das dívidas se torna mais essencial quando analisada a conta de financiamentos a curto prazo do passivo, que demonstra um total comprometimento do seu caixa e sua dependência do capital de terceiros.

Ademais, o plano tece considerações sobre os resultados da empresa, indicando que a queda no seu lucro bruto, devido à dificuldade em repassar o aumento de custos para os clientes, tem dificultado o pagamento de suas despesas operacionais e financeiras, e

gerado um resultado constantemente negativo, indicando a necessidade de reformulação do negócio.

Finalmente, o plano conclui que a empresa está operando com rentabilidade negativa, devendo focar em aumento de receita, em aproximadamente 30%, além de uma melhoria na gestão administrativa, para redução dos seus custos e despesas, assim como reduzir o prazo de recebimento de suas vendas.

➤ **Premissas utilizada na projeção:**

**Endógenas:**

- taxas de crescimento acompanham as previsões de crescimento do PIB;
- Impostos com base na legislação vigente;
- Custos variáveis de acordo com o crescimento de vendas;
- Despesas com base no histórico e estudos para sua redução, sendo o maior esforço no primeiro ano da Recuperação Judicial e incremento nos próximos.
- Fluxo de pagamento aos credores de acordo com as condições do PRJ e capacidade do caixa.

➤ **Resumo da projeção apresentada:**

A projeção apresentada contempla 4 anos seguintes à concessão da Recuperação Judicial da empresa (2024).

- Total dos valores projetados para os 4 anos:

JA SANTOS	TOTAL PROJETADO
<b>Receita Bruta</b>	<b>R\$ 94.494.150,00</b>
(-) Deduções	R\$ 11.339.298,00
<b>Receita Líquida</b>	<b>R\$ 83.154.852,00</b>
(-) CMV	R\$ 72.827.662,00
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>R\$ 10.327.190,00</b>
(-) Despesas SG&A	R\$ 4.488.926,00
<b>(=) Ebitda</b>	<b>R\$ 5.838.263,00</b>
(-) Depreciações	R\$ 161.954,00
<b>(=) LAIR</b>	<b>R\$ 5.676.309,00</b>
(-) IRPJ / CSLL	R\$ 1.929.945,00
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>R\$ 3.746.364,00</b>

- **Resultado realizado x projetada:**

A Vivante apresenta a seguir comparação entre a média mensal projetada e a média do resultado acumulado até setembro de 2024, exceto maio, devido à falta de envio.

JA SANTOS	MÉDIA ANUAL PROJEÇÃO	MÉDIA MENSAL REALIZADA
(+) RECEITA BRUTA DE VENDAS	R\$ 1.968.628,13	R\$ 1.369.346,93
(-) RECEITA LIQUIDA	R\$ 1.732.392,75	R\$ 1.212.384,83
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	R\$ 1.517.242,96	R\$ 1.152.706,88
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 93.519,29	R\$ 65.971,81
(=) RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 121.630,48	R\$ 6.293,85
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO LIQ	R\$ 78.049,25	R\$ 6.293,85

**Consideração AJ:** Nota-se que a proporção despesas com relação a receita líquida se mantém no mesmo patamar, contudo a proporção custos e receita líquida teve uma importante redução, capaz de gerar uma EBITDA positivo. É importante frisar que a empresa deixou de arcar com boa parte das suas despesas financeiras no início do ano, quando pediu Recuperação Judicial, o que torna a análise do ano de 2024 distorcida de qual seria a realidade atual da empresa. Para comparação, no ano de 2023, a JA Santos pagou R\$ 1.142.465,79, a título de juros, multa e tarifas bancárias, aproximadamente 11% do seu faturamento anual.

- Variação entre o primeiro (2025) e último (2028) ano da projeção:

JA SANTOS	ANO 1	A.H	ANO 4	A. V	A. V
				ANO 1	ANO 4
<b>Receita Bruta</b>	<b>19.241.600</b>	48%	<b>28.505.083</b>	100%	100%
(-) Deduções	2.308.992	48%	3.420.610	12%	12%
<b>Receita Líquida</b>	<b>16.932.608</b>	48%	<b>25.084.473</b>	88%	88%
(-) CMV	15.200.864	43%	21.663.863	79%	76%
<b>(=) Lucro Bruto</b>	<b>1.731.744</b>	98%	<b>3.420.610</b>	9%	12%
(-) Despesas SG&A	962.080	36%	1.311.234	5%	5%
<b>(=) Ebitda</b>	<b>769.664</b>	174%	<b>2.109.376</b>	4%	7%
(-) Depreciações	33.776	32%	44.668	0%	0%
<b>(=) LAIR</b>	<b>735.888</b>	181%	<b>2.064.708</b>	4%	7%
(-) IRPJ / CSLL	250.202	181%	702.001	1%	2%
<b>(=) Lucro Líquido</b>	<b>485.686</b>	181%	<b>1.362.707</b>	3%	5%

- Evolução das proporções custos/receita líquida e despesas/receita líquida durante os 4 anos projetados:

PROPORÇÕES	CUSTOS/RECEITA LÍQUIDA	DESPESAS OPERACIONAIS/RECEITA LÍQUIDA
<b>ANO 1</b>	89,77%	5,68%
<b>ANO 2</b>	88,64%	5,57%
<b>ANO 3</b>	86,36%	5,23%
<b>ANO 4</b>	86,36%	5,23%

- Valores de saídas não operacionais a partir de 2025:

SAÍDAS	VALOR
Depreciações	R\$ 161.954,00

**Consideração AJ:** Entende-se como relevante o esclarecimento da Recuperanda sobre a projeção desses valores.

- Amortizações das dívidas concursais:

AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS DA RJ	VALOR
2026	R\$ 501.895,00
2027	R\$ 490.313,00
2028	R\$ 478.730,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 1.470.938,00

**Consideração AJ:** A amortização projetada, para os anos de 2026 a 2028, no fluxo de caixa está de acordo com os valores dos créditos da classe quirografária apresentados no PRJ, tomando como base as formas de pagamento do plano, deságio, atualização e parcelamento. Contudo, a projeção carece de informar sobre o pagamento e quitação da classe trabalhista e ME/EPP, que será paga em até 12 meses, conforme o PRJ.

Importante considerar ainda, que esses valores e seus prazos de pagamento dependerão da aprovação do PRJ por parte dos credores, bem como da análise da Administradora Judicial sobre os créditos listados e futuras possíveis habilitações e impugnações julgadas.

### 1.2.2 Laudo de Avaliação de bens e ativos:

Conforme Art. 53, inciso III, a empresa em Recuperação Judicial deve apresentar, juntamente ao seu plano de reestruturação, um laudo de avaliação dos seus bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada.

**Consideração AJ:** Diante da ausência de apresentação de laudo de avaliação, a Vivante apresenta a posição do ativo não circulante da empresa no mês de setembro de 2024, para apreciação dos seus bens indicados.

<b>501 1.2</b>	<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>122.077,81D</b>
<b>76 1.2.2</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>94.048,74D</b>
<b>77 1.2.2.01</b>	<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>94.048,74D</b>
10393 1.2.2.01.000001	CONSÓRCIO ITAÚ	29.924,08D
10394 1.2.2.01.000002	RODOBENS CONSÓRCIOS	32.246,08D
10414 1.2.2.01.000003	CONSÓRCIO SANTANDER	11.349,65D
10433 1.2.2.01.000005	CONSÓRCIO BB	14.920,13D
10494 1.2.2.01.000005	CONSÓRCIO BRADESCO	5.608,80D
<b>111 1.2.4</b>	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>28.029,07D</b>
<b>122 1.2.4.05</b>	<b>OUTRAS IMOBILIZAÇÕES</b>	<b>36.467,08D</b>
544 1.2.4.05.000002	INSTALAÇÕES	36.467,08D

\*conforme documentação enviada, a instalação se refere a uma placa solar.

Diante da comprovação de existência de bens no seu ativo não circulante, entende a Vivante pela necessidade de apresentação de laudo avaliativo desses bens, para apreciação das partes interessadas.

### 1.3 Resumo dos meios de recuperação:

#### 1.3.1 Indicação das medidas adotadas para a recuperação do negócio:

Na Cláusula V, “d”, o Plano traz os meios de recuperação a serem adotados pela empresa, nas áreas Financeira, de Gestão/Governança, Comercial e de Qualidade Operacional, a saber:

#### Área Financeira:

- Aumentar sua Margem de Contribuição Primária para 34%;
- Implantar melhores técnicas de apuração de custos, utilizando-se o modelo ABC;
- Contratar os serviços de auditoria;
- Observar oportunidades na sua operação de ganhos de escala e escopo;

- Suspender a captação de novos recursos de terceiros, excetuando-se aos casos que além de vantajosos financeiramente e de pequena monta, não comprometam a sua operação;
- Perseguir um EBITDA médio de 20%;
- Com a diminuição dos seus custos financeiros e com mudanças na composição e redução das despesas, entregar um Lucro Líquido médio de 18%;

### Área de Gestão/Governança:

- Melhorar a comunicação da Diretoria com todos os demais níveis de colaboradores;
- Implantar um Conselho de Administração, inclusive com conselheiros independentes;
- Aprimorar a Meritocracia;
- Utilizar o conceito de Balance ScoreCard para identificar oportunidades de melhorias com a participação de todos;
- Redução de cargos em duplicidade, ociosos ou com comprovada ineficácia;
- Melhorar a avaliação dos seus profissionais, inclusive com o estabelecimento de metas de desempenho;
- Promover a terceirização de áreas secundárias, principalmente *facilities*;
- Aperfeiçoar seus programas de capacitação profissional;
- Implantar o Planejamento Sucessório;
- Montar um time vencedor para captação de novos clientes;
- Ingressar no mercado externo;
- Rever de maneira constante seus preços finais de venda.

### Área Comercial:

- Melhorar sua imagem institucional, bem como rever suas estratégias de *marketing* e publicidade;
- Reforçar a marca CONCEPT FERRAMENTAS como principal referência na sua área de atuação.

### Área de Qualidade Operacional:

- Avaliar constantemente a performance da equipe operacional, realizando pesquisas periódicas com seus clientes;

- Estabelecer metas de qualidade e desempenho;
- Buscar de forma contínua novas habilidades e inovações para seus produtos e serviços.

### 1.3.2 Indicação de eventual previsão de reserva de contingência para pagamento de credores sujeitos ainda não contemplados no quadro de credores:

O plano de recuperação judicial apresentado não menciona a existência de reserva de contingência para pagamento de credores ainda não contemplados no quadro de credores, tampouco a projeção de fluxo de caixa apresentada faz menção à reserva de valores.

### 1.3.3 Indicação de eventual apontamento dos meios de satisfação dos créditos fiscais e dos demais créditos não sujeitos à recuperação judicial e se tal previsão é compatível com o fluxo de caixa da Recuperanda:

O plano de recuperação judicial apresentado pela JA Santos faz menção ao pagamento de tributos por meio de transações que serão negociadas no curso do processo.

**Consideração AJ:** A projeção apresentada não faz menção expressa ao pagamento de tributos.

Conforme demonstrado abaixo, o passivo em dívida ativa da empresa não é relevante, contudo, entende a Vivante pela necessidade de elucidação, pela Recuperanda, da sua situação fiscal atual, parcelamentos existentes e possíveis dívidas em discussão.

Além disso, cabe à Recuperanda, esclarecer sobre a existência de dívidas extraconcursais com instituições financeiras ou demais credores, e em caso positivo, sua projeção de pagamento.

#### Passivo Fiscal atualizado da Recuperanda:

EMPRESA	CNPJ	FEDERAL	ESTADUAL
JA SANTOS	15.408.785/0001-03	R\$ 5.431,82	R\$ 1.342,59

### 1.3.4 Indicação de eventual proposta de extinção das garantias reais e/ou fidejussórias e sua justificativa:

Não há previsão de extinção das garantias prestadas pela Devedora.

## 2 DESCRIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO POR CLASSE

### 2.1 Indicação das formas de pagamento para cada classe:

#### ❖ CLASSE I – TRABALHISTA:

Para pagamento dos credores trabalhistas, o PRJ prevê as seguintes condições na Cláusula VI, “b”:

- Pagamento em até 12 meses da data de aprovação do plano;
- Sem deságio.

No tocante à previsão de pagamento dos créditos trabalhistas, é necessário destacar que o art. 54, § 1º da LREF, dispõe que **os créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial e até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, deverão ser pagos em até 30 dias**. Portanto, apesar de não haver a previsão no Plano, frisa-se que o referido prazo deverá ser cumprido pela Recuperanda.

#### ❖ CLASSE II – GARANTIA REAL:

No PRJ, não há previsão para pagamento de credores com garantia real, visto não haver créditos dessa natureza listados. **Contudo, entende esta Auxiliar que deverá haver previsão caso haja posterior habilitação de credores nesta Classe.**

#### ❖ CLASSE III – QUIROGRAFÁRIA:

Na Cláusula VI, “c”, O PRJ prevê as seguintes condições para pagamento aos credores da Classe III – Quirografária:

- Deságio de 70% (setenta por cento);
- Carência de 18 (dezoito) meses, contados após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial;
- Juros remuneratórios pela variação da TR;
- Prazo máximo de 48 meses para liquidação integral da dívida ou amortização de 5% do valor da nova compra, conforme planilha a seguir:

Ano	Valor Original	Juros - 3% a.a.	Pagamentos		Saldo Final
2024	R\$ 3.639.107,91	R\$ 109.173,24			R\$ 3.748.281,14
2025	R\$ 3.748.281,14	R\$ 112.448,43			R\$ 3.860.729,58
2026	R\$ 3.860.729,58	R\$ 115.821,89	R\$ 501.894,85		
2027	R\$ 3.474.656,62	R\$ 104.239,70	R\$ 490.312,66		
<b>2028</b>	<b>R\$ 3.088.583,66</b>	<b>R\$ 92.657,51</b>	<b>R\$ 478.730,47</b>		
<b>2029</b>	<b>R\$ 2.702.510,70</b>	<b>R\$ 81.075,32</b>	<b>R\$ 467.148,28</b>		
<b>2030</b>	<b>R\$ 2.316.437,75</b>	<b>R\$ 69.493,13</b>	<b>R\$ 455.566,09</b>		
<b>2031</b>	<b>R\$ 1.930.364,79</b>	<b>R\$ 57.910,94</b>	<b>R\$ 443.983,90</b>		
<b>2032</b>	<b>R\$ 1.544.291,83</b>	<b>R\$ 46.328,75</b>	<b>R\$ 432.401,71</b>		
<b>2033</b>	<b>R\$ 1.158.218,87</b>	<b>R\$ 34.746,57</b>	<b>R\$ 420.819,52</b>		
<b>2034</b>	<b>R\$ 772.145,92</b>	<b>R\$ 23.164,38</b>	<b>R\$ 409.237,34</b>		
<b>2035</b>	<b>R\$ 386.072,96</b>	<b>R\$ 11.582,19</b>	<b>R\$ 397.655,15</b>		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 858.642,05</b>	<b>R\$ 4.497.749,96</b>		

#### ❖ CLASSE IV – ME/EPP:

Para pagamento dos credores microempresa ou empresa de pequeno porte, o PRJ prevê as seguintes condições na Cláusula VI, “d”:

- Pagamento em até 12 meses da data de aprovação do plano;
- Sem carência ou deságio.

## 2.2 Análise das propostas para credores colaboradores ou subclasses:

O Plano prevê, em sua Cláusula VI, “a”, que, para credores parceiros, a Recuperanda se dispõe a acrescentar 5% do valor total da Nota Fiscal como amortização do saldo devedor, indicando que os credores que aderirem a esta modalidade se comprometem a manter a venda regular de seus produtos e serviços para a Recuperanda.

### 3 ALIENAÇÃO DE ATIVOS

#### 3.1 Relação de bens indicados para venda e dos respectivos valores de avaliação e liquidação:

O PRJ não indica ativos suscetíveis de eventual alienação.

Contudo, para que seja possível a alienação do ativo permanente, isto é, não circulante, deve-se indicar expressamente no Plano qual ativo poderá ser submetido à alienação.

Assim, **não tendo havido expressa do ativo, ressalta-se que eventual alienação de bens do ativo permanente dependerá de autorização judicial para tanto, independentemente da homologação do Plano, sob pena de implicar violação ao art. 66 da LREF.**

#### 3.2 Indicação da forma de alienação dos ativos e destinação do produto da venda e demais informações correlatas:

O PRJ não indica ativos suscetíveis de eventual alienação, nem a forma a ser adotada em eventual venda de bens.

### 4 CONCLUSÃO

Ante o exposto no presente relatório, esta Administradora Judicial sugere ao MM. Juízo que intime a Recuperanda para que:

- a)** Tome ciência de que os créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial e até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, deverão ser pagos em até 30 dias da homologação do Plano;
- b)** Apresente a forma de pagamento para eventuais credores com garantia real;
- c)** Tome ciência de que eventual alienação de bens do ativo permanente dependerá de autorização judicial para tanto, independentemente da homologação do Plano, sob pena de implicar violação ao art. 66 da LREF.

- d)** Aponte em qual parte da projeção faz referência à quitação das classes trabalhista e ME/EPP;
- e)** Esclareça sobre a origem dos valores projetados, a título de despesas com amortização;
- f)** Demonstre a necessidade de negociações do seu passivo fiscal atual;
- g)** Esclareça sobre a existência de dívidas extraconcursais;
- h)** Apresente laudo de avaliação dos ativos;
- i)** Indique se há reserva de contingência para valores ainda não habilitados.

Sendo isto para o momento, a Vivante Gestão e Administração Judicial se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

São Paulo, 09 de dezembro de 2024.

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA**

**Armando Lemos Wallach**

**OAB/SP 421.826**

**VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.**  
CONTATO@VIVANTEAJ.COM.BR | WWW.VIVANTEAJ.COM.BR



**Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.**

**CNPJ: 22.122.090/0001-26**

**Site: [www.vivanteaj.com.br](http://www.vivanteaj.com.br)**

**E-mail: [contato@vivanteaj.com.br](mailto:contato@vivanteaj.com.br) /**

**[rj.jasantos@vivanteaj.com.br](mailto:rj.jasantos@vivanteaj.com.br)**

- **RECIFE/PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440, Tel.: (81) 3231-7665;**
- **SÃO PAULO/SP - Av. Pres. Juscelino Kubistchek 2041 – 5º andar, Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B, São Paulo/SP, CEP: 04543-011., Tel.: (11) 3048-4068;**
- **NATAL/RN - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP 59.064-390, Tel.: (84) 3235-1054;**
- **FORTALEZA/CE - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP 60.160-230, Tel.: (85) 3402-8596;**
- **MACEIÓ/AL - Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000, Tel.: (82) 3432-3230.**